

Ato de Requisição Nº 12 – CPMI – “CORREIOS”

•Memória de cálculo explicando como foram calculados os comissionamentos do quadro abaixo, detalhando quantitativamente e qualitativamente o serviço migrado;

Nome da ACF	Nome do Cliente	Serviço Migrado	Faturamento Total do Serviço Migrado (R\$)	Comissão da ACF = Débito (R\$)
ACF ANCHIETA	BANCO ITAU AS	FAC	124.797.513,78	219.375,86
CARLOS GOMES	BANCO ITAU AS	FAC	124.797.513,78	531.881,52
CIDADE ADEMAR	BANCO ITAU AS A	FAC	124.797.513,78	778.277,23
SHOPPING TAMBORE	BANCO ITAU AS	FAC	124.797.513,78	909.869,86
ACF ANCHIETA	UNIBANCO	FAC	61.612.286,59	574.349,80
CIDADE ADEMAR	UNIBANCO	FAC	61.612.286,59	306.785,97
JABOATAO – PE	UNIBANCO	FAC	61.612.286,59	211.576,57
MARCOS DE MACEDO	UNIBANCO	FAC	61.612.286,59	32.434,45
RONALD DE CARVALHO	UNIBANCO	FAC	61.612.286,59	30.645,01
VICENTE DE CARVALHO	UNIBANCO	FAC	61.612.286,59	32.518,91
ACF ANCHIETA	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	34.595.290,44	47.292,89
CAMPO GRANDE	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	34.595.290,44	6.813,21
CIDADE ADEMAR	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	34.595.290,44	133.946,33
SHOPPING TAMBORE	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	34.595.290,44	339.690,06
CIDADE ADEMAR	BANCO SANTANDER	FAC	30.097.314,33	782.436,13

•Documentos que comprovem a existência de estudos de viabilidade econômica das migrações da tabela anterior.

Doc. 1637.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0755
3038
Doc: _____

Ofício *S95*/PRBrasília, *16* de setembro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor
AÉRCIO DANTAS GIFFON
Analista de Controle Externo
Comissão Mista Parlamentar de Inquérito - CPMI
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Senado Federal – Sala 13, Subsolo
70165-900 Brasília - DF

Assunto: Ato de Requisição 12 - CPMI

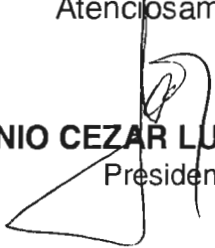
Prezado Senhor,

Em atendimento ao Ato de Requisição Nº.12 – CPMI, do dia 13 de setembro de 2005, estamos encaminhando, anexo, as informações relativas aos itens 01 e 02 do documento.

Quanto aos demais documentos solicitados, estamos ultimando providências para o seu pleno atendimento.

Nesta oportunidade, coloco-me à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que eventualmente seja do interesse dessa CPMI.

Atenciosamente,


JANIO CEZAR LUIZ POHREN
Presidente



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Ato de Requisição Nº 12 – **CPMI** – “**CORREIOS**”

Brasília, 13 de setembro de 2005

Prezado Senhor,

Nos termos da Portaria Nº 002 – CPMI – CORREIOS da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e consequências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a V. S^a as providências cabíveis no sentido de fornecer a esta CPMI, no prazo máximo de 1 dia útil, as seguintes informações:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 757
3638
Doc: _____

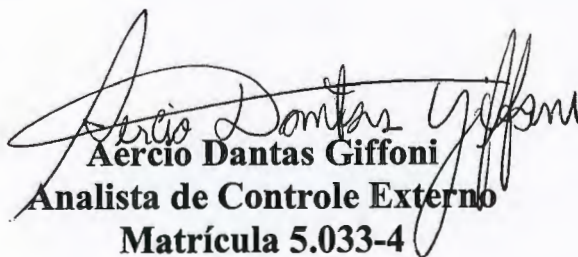
•Memória de cálculo explicando como foram calculados os comissionamentos do quadro abaixo, detalhando quantitativamente e qualitativamente o serviço migrado;

Nome da ACF	Nome do Cliente	Serviço Migrado	Faturamento Total do Serviço Migrado (R\$)	Comissão da ACF = Débito (R\$)
ACF ANCHIETA	BANCO ITAU AS	FAC	124.797.513,78	219.375,86
CARLOS GOMES	BANCO ITAU AS	FAC	124.797.513,78	531.881,52
CIDADE ADEMAR	BANCO ITAU AS A	FAC	124.797.513,78	778.277,23
SHOPPING TAMBORE	BANCO ITAU AS	FAC	124.797.513,78	909.869,86
ACF ANCHIETA	UNIBANCO	FAC	61.612.286,59	574.349,80
CIDADE ADEMAR	UNIBANCO	FAC	61.612.286,59	306.785,97
JABOATAO - PE	UNIBANCO	FAC	61.612.286,59	211.576,57
MARCOS DE MACEDO	UNIBANCO	FAC	61.612.286,59	32.434,45
RONALD DE CARVALHO	UNIBANCO	FAC	61.612.286,59	30.645,01
VICENTE DE CARVALHO	UNIBANCO	FAC	61.612.286,59	32.518,91
ACF ANCHIETA	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	34.595.290,44	47.292,89
CAMPO GRANDE	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	34.595.290,44	6.813,21
CIDADE ADEMAR	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	34.595.290,44	133.946,33
SHOPPING TAMBORE	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	34.595.290,44	339.690,06
CIDADE ADEMAR	BANCO SANTANDER	FAC	30.097.314,33	782.436,13

•Documentos que comprovem a existência de estudos de viabilidade econômica das migrações da tabela anterior.

Solicito, ainda, que as informações sejam disponibilizadas, no que for possível, também em meio magnético compatível com o padrão Microsoft Windows.

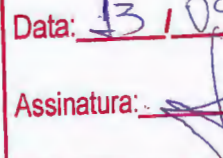
Atenciosamente,


Aécio Dantas Giffoni
Analista de Controle Externo
Matrícula 5.033-4

ASSESSORIA PARLAMENTAR - ASSEP

RECEBIDO/CAD

Data: 13/09/2005

Assinatura: 

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 758

3038

Doc: _____

De: CHEFE DO DEPRO

Ao: GT - PRT/PR - 180/2005 (A/c Léilton de Souza)

CI / DIME/DEPRO - 185/2005

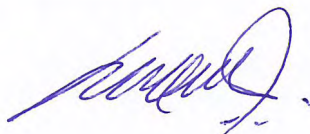
Ref.: Ato de Requisição nº 12 - CPMI Correios

Assunto: Ato de Requisição nº 12 - CPMI Correios

Brasília - DF, 16 de setembro de 2005.

Em atendimento ao Ato de Requisição nº 12, da CPMI Correios, em relação ao segundo questionamento alusivo a **“documentos que comprovam a existência de estudos de viabilidade econômica das migrações da tabela anterior”**, esclarecemos que o processo de migração de vinculações tem suas regras explicitadas no Módulo 8, Capítulo 22, do Manual de Comercialização e Atendimento, conforme cópia ecaminhada por meio da CI/DERAT-070/2005, de 13/09/2005.

Atenciosamente,



MARCOS CÉSAR ALVES SILVA
Chefe do DEPRO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>0259</u>
<u>3638</u>
Doc: <u>1</u>

De: CHEFE DO DERAT

Ao: GT-PRT/PR-0180/2005

CI / DERAT - 083/2005

Ref.:

Assunto: Ato de Requisição de número 12 - CPMI - Correios.

Brasília, 16 de setembro de 2005.

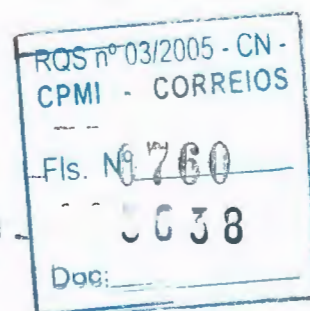
Em atendimento ao Ato de Requisição de número 12 – CPMI - Correios, encaminhamos cópias dos documentos com a memória de cálculo que serviu de base para determinar os comissionamentos indicados do quadro abaixo, detalhando quantitativamente e qualitativamente o serviço migrado.

Seguem, em anexo, cópias dos documentos recebidas via fax, pois em razão do movimento paredista ficou dificultada a obtenção dos originais em tempo hábil. Apesar de se observar segmentação das cópias, as informações estão completas na sequência das páginas respectivas. Essa segmentação se deveu a questões técnicas de transmissão via fax.

Nome da ACF	Nome do Cliente	Serviço Migrado	Faturamento Total do Serviço Migrado (R\$)	Comissão da ACF = Débito (R\$)
ACF ANCHIETA	BANCO ITAU SA	FAC	124.797.513,78	219.375,86
CARLOS GOMES	BANCO ITAU SA	FAC	124.797.513,78	531.881,52
CIDADE ADEMAR	BANCO ITAU SA A	FAC	124.797.513,78	778.277,23
SHOPPING TAMBORE	BANCO ITAU SA	FAC	124.797.513,78	909.869,86
ACF ANCHIETA	UNIBANCO	FAC	61.612.286,59	574.349,80
CIDADE ADEMAR	UNIBANCO	FAC	61.612.286,59	306.785,97
JABOATAO - PE	UNIBANCO	FAC	61.612.286,59	211.576,57
MARCOS DE MACEDO	UNIBANCO	FAC	61.612.286,59	32.434,45
RONALD DE CARVALHO	UNIBANCO	FAC	61.612.286,59	30.645,01
VICENTE DE CARVALHO	UNIBANCO	FAC	61.612.286,59	32.518,91
ACF ANCHIETA	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	34.595.290,44	47.292,89
CAMPO GRANDE	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	34.595.290,44	6.813,21
CIDADE ADEMAR	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	34.595.290,44	133.946,33
SHOPPING TAMBORE	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	34.595.290,44	339.690,06
CIDADE ADEMAR	BANCO SANTANDER	FAC	30.097.314,33	782.436,13

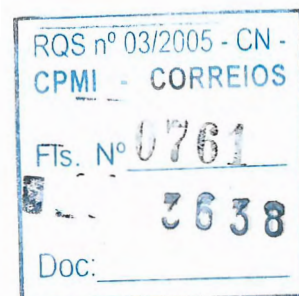
Finalmente, e a título de esclarecimento, informo que na presente gestão da ECT foi adotada decisão no sentido de suspender novas vinculações de contratos de clientes corporativos e estratégicos, por até 120 (cento e vinte) dias, prazo em que deverão ser reavaliadas todas as condições e critérios estabelecidos, que vinham orientando a definição de tais vinculações.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BÊNIA
Chefe do DERAT

Banco Real (memória de cálculo dos meses de 2002)									
mês	valor	dividido	PPCC	igual	Quantidade de PPCC				
jun-02	1.515.329,74	/	0,55	=	2.755.144,98				
jul-02	1.444.364,17	/	0,55	=	2.626.116,67				
ago-02	1.639.924,64	/	0,74	=	2.216.114,38				
set-02	1.848.739,42	/	0,74	=	2.498.296,52				
out-02	1.799.405,85	/	0,74	=	2.431.629,53				
nov-02	2.343.135,00	/	0,74	=	3.166.398,65	dividido	meses	igual	valor de referência
Total soma	10.590.898,82				15.693.700,73	/	6,00	=	2.615.616,79

valor de referência	multiplicar	PPCC hoje	igual	valor de referência em R\$
2.615.616,79	x	0,80	=	2.092.493,43



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****DO: DIRETOR COMERCIAL****AO: DIRETOR REGIONAL DR/SPM**

CI/DICOM-497/2005

Ref: CI/SUVET/GECET/SPM-163/2004

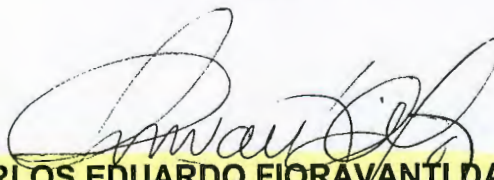
Ass: VINCULAÇÃO DE CONTRATOS EM ACF's – ABN AMRO E REAL

Brasília, DF, 15 de março de 2005

Em atenção ao documento referenciado e considerando a solicitação dessa Regional, concordamos com a vinculação dos clientes ABN AMRO e REAL às ACF's.

Além disso, autorizamos, **excepcionalmente**, que seja aplicada a média histórica da época em que foram solicitadas as respectivas vinculações.

Atenciosamente


CARLOS EDUARDO FIORAVANTI DA COSTA
Diretor Comercial

DIRETORIA COMERCIAL DA ECT
SBN Q I – Bloco A – 18.º andar – Ala Sul – 70002-900 – Brasília - DF

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
1762	
Fls. Nº	3033
Doc:	

DE: DIRETOR REGIONAL - DR/SPM**AO: DIRETOR COMERCIAL****CI/SUVET/GECET/SPM - 163/2004****Assunto: VINCULAÇÃO DE CONTRATOS EM ACF'S - BANCO ITAÚ E UNIBANCO**

São Paulo, 13 de setembro de 2004.

Os clientes estratégicos BANCO ITAÚ e UNIBANCO, estão empreendendo diversas ações junto a Diretoria Regional, no sentido de obterem uma autorização dos Correios, no que se refere a vinculação de seus contratos FAC em algumas agências da nossa rede franqueada.

Informamos ainda, que já foram efetuados os respectivos levantamentos financeiros junto a GECOF/SP os quais seguem anexos, relativos à média histórica dos contratos. Visando oferecer subsídios a Diretoria Comercial, transcrevemos abaixo breves históricos desses clientes, relativamente à celebração contrato FAC:

BANCO ITAÚ: Celebrou o contrato novo FAC em 26/06/2002 vinculado aos CTC's Sul, Jaguaré e Maria. Naquela época, por conta de uma política de fidelização adotada pela DICOM, foram concedidos preços locais e estaduais, para os objetos postados em São Paulo destinados a RJ, MG, PR, RS e BA, e contrapartida a ECT cobrava R\$ 120.000,00 a título de transporte.

Esta concessão estava condicionada, a adequação dos objetos as condições previstas no referido serviço qual, foi prontamente atendida pelo Banco Itaú. Finalmente em 26/06/2004 este benefício foi suspenso conforme diretrizes emanadas pela Diretoria comercial.

O cliente solicita vinculação nas ACF's sob a argumentação de que *"Em virtude de alterações contratuais efetuadas por V.Sas., no referido contrato, que passou a vigorar a partir de 26/06/04, solicitamos retroagir com posição, onde havia a vinculação das ACF's..."*, ou seja, no ano de 2002, parte dos objetos eram postados por meio de contratos SEED vinculados na rede franqueada e o restante no contrato FAC antigo que estava vinculado em unidade própria.

UNIBANCO: Celebrou contrato FAC em 03/02/2003 vinculado aos CTC's Sul e Jaguaré. As postagens estavam divididas entre a rede franqueada e o contrato. Vem solicitando vinculação em ACF desde 30/10/2002, quando se utilizava do contrato FAC antigo. Solicita vinculação nas ACF's por entender que *"A vinculação é fator essencial para que o Unibanco mantenha a competitividade, qualidade dos seus serviços e reduza seus custos internos com manuseio de objetos"*.

Em 11 de fevereiro do mesmo ano a Global Sourcing (área responsável pelas negociações do grupo Unibanco) solicitou por intermédio da Sr. Vanessa Pasquini e Rogério de Clemente de Oliveira.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fts. Nº 6763

3638

Doc: _____

respectivamente Gerente e Coordenador, a vinculação do contrato nas unidades franqueadas: Anchieta, Oitini, Santa catarina e Vila Anastácio.

Em 22 de janeiro de 2003 foi encaminhado um e-mail da Global Sourcing ao Sr. Márcio Junqueira – Diretor Adjunto naquela época solicitando posicionamento quanto ao atendimento ou não ao solicitado.

Em 31 de janeiro de 2003 a GECOM/DR/SPM, enviou o processo do UNIBANCO por meio da CI/GCE/GECOM/SPM- 013/2003 para o DEVAT apontando a solicitação do cliente, bem como, pedindo um posicionamento.

Em 05 de fevereiro de 2003 o Departamento de Vendas no Atacado devolvendo o processo, para providências da DR/SPM.

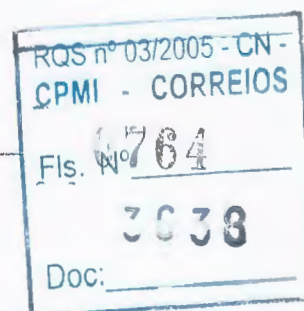
Em face das solicitações de posicionamento do cliente para a ECT, a GECOM/DR/SPM por intermédio da CI/GAB/GECOM/SPM- 030/2003 solicitou posicionamento do DEVAT, o qual pela CI/DCCO/DEVAT – 1062/2003 de 05 de agosto de 2003 encaminhou o processo para o chefe do DESAT (Departamento de Desenvolvimento da Rede de Atendimento). Até o momento não houve retorno desta área.

Em 31/05/2004 o UNIBANCO efetuou uma nova solicitação de vinculação em ACF, a qual, até o momento, não foi respondida. Vale destacar que se trata de uma síntese da demanda em destaque, uma vez que em arquivo temos 03 (três) processos de vinculação.

Atenciosamente,


Marcos Antonio Vieira da Silva
Diretor Regional/DR/SPM

RS/as





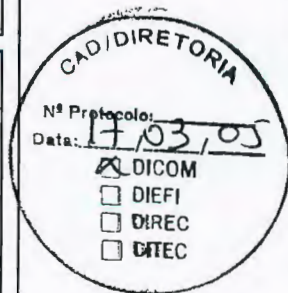
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

AO: DIRETOR COMERCIAL

CI/GCE/JFL/GECET/SPM-0091/2005

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO



Assunto: VINCULAÇÃO DE CONTRATOS EM ACF'S - BANCOS: ABN AMRO REAL E SANTANDER BANESPA.

São Paulo/SP, 02 de março de 2005.

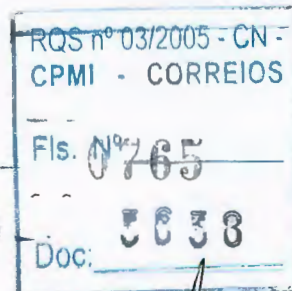
Os clientes estratégicos BANCOS: ABN AMRO REAL E SANTANDER BANESPA estão empreendendo diversas ações junto a esta Diretoria Regional, no sentido de obterem uma autorização dos Correios, no que se refere à vinculação dos seus contratos FAC em algumas agências da nossa rede franqueada.

Informamos, ainda, que já foram efetuados os respectivos levantamentos financeiros junto a GECOF/SPM, os quais seguem anexos, relativos à média histórica dos contratos. Visando oferecer subsídios a essa Diretoria Comercial, transcrevemos abaixo breves históricos desses clientes, relativamente à celebração do contrato FAC:

BANCO ABN AMRO REAL: Celebrou o contrato novo FAC em 01/07/2002 vinculado aos CTC's Jaguaré e Santo Amaro. Já solicitou, por duas vezes - 05/11/2002 e 14/07/2004, a vinculação deste Contrato na rede franqueada. Na última carta, solicitou vinculação nas ACFs: Cidade Ademar, Anchieta, Jardim Clímax, Campo Grande e Shopping Tamboré, as quais, atualmente, atendem o Banco.

Segundo o cliente, antes do novo FAC, postava cerca de 4.000.000 de objetos na rede franqueada, volume esse que, paulatinamente, foi sendo adaptado aos requisitos do serviço e transferido para o contrato nº 7282000200. Nos dias atuais, as ACFs em pauta continuam prestando serviços de manuseio e postando tanto no contrato novo FAC como à vista, inclusive, a Shopping Tamboré efetua a impressão dos objetos para o Banco. Na parcela que é postada no contrato novo FAC (5.700.000 objetos mensalmente), não há remuneração às ACFs pelas atividades de pré-postagem. De acordo com o Banco, há, ainda, cerca de 1.000.000 de objetos sendo postados à vista nessas ACFs.

O Banco ABN AMRO REAL mantém parceria com o UNIBANCO, sendo que este já teve o seu pedido de vinculação na rede franqueada atendido em 21/01/2005 (CI/DICOM-3034/2004). Ressaltamos, ainda, que a ACF Cidade Ademar presta serviços para esses dois clientes, e, também, para o Itaú (já atendido no pedido de vinculação em 26/01/2005), inclusive, aquela agência enviou-nos e-mail, cópia em anexo, pedindo posicionamento no tocante ao pleiteado pelo Real.

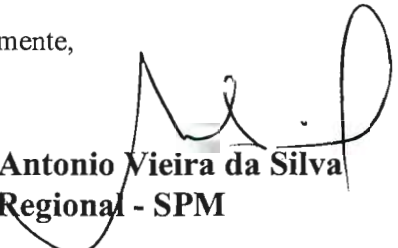


SANTANDER BANESPA: Celebrou contrato FAC em 01/07/2002 vinculado ao CTC Jaguaré. As postagens estavam divididas entre a rede franqueada, à vista, e postagens faturadas por meio de contrato. Vem solicitando vinculação em ACF desde 30/06/2002, quando se utilizava do contrato FAC antigo. Na época, solicitou vinculação nas ACF Sé e Shopping Tamboré, que vinham atendendo o cliente desde janeiro de 2.000. A justificativa da solicitação foi baseada nos serviços de manuseio prestados pelas ACFs envolvidas.

Em 11/02/2005 o Banco Santander-Banespa solicitou nova vinculação do contrato FAC em ACF. Nesta oportunidade, o cliente solicitou vinculação na ACF Cidade Ademar, justificando a escolha em reestruturações internas que implicaram, entre outras situações, num processo de negociação e contração da referida ACF, empresa que já prestava serviços, como franqueada oficial para serviços de postagem em geral. O volume mensal de postagem atualmente é de 7.000.000 de objetos.

Diante do exposto acima, solicitamos posicionamento dessa Diretoria Comercial quanto ao atendimento do pleiteado pelos clientes ABN-Real e Santander-Banespa.

Atenciosamente,


Marcos Antonio Vieira da Silva
Diretor Regional - SPM

JFL/jfl





São Paulo, 14 de Julho de 200

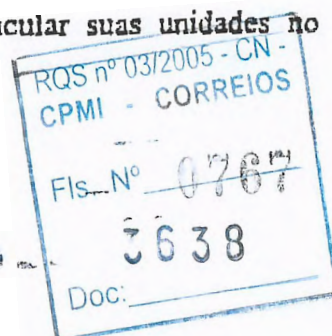
A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
At. Sr. Jose Feitosa de Lima

REF.: Vinculação das Acf's no Contrato Fac

Comunicamos que estamos entregando-lhes 05 cartas das Acf's que prestam serviços de manuseio ao BANCO ABN AMRO REAL S/A, manifestando o interesse de vincular suas unidades no contrato Fac.

Acf's:

Cidade Ademar
Anchieta
Jardim Climax
Campo Grande
Shopping Tamboré



Sem mais, no aguardo de suas informações,

Atenciosamente.

Reinaldo Calçada

INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA
SETOR DE POSTAIS

Reinaldo Calçada

São Paulo, 05 de Novembro de 2002

À
E.B.C.T. - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Diretoria Comercial
Reinaldo Calçada

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0768
3638
Doc.

São Paulo, 05 de Novembro de 2002

À
E.B.C.T. - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Diretoria Comercial
Reinaldo Calçade

Ref: Vinculação de Agências dos Correios Franqueada no contrato de FAC - Franqueamento Autorizado de Cartas

Solicitamos à vinculação das agências dos correios franqueadas abaixo especificadas para manipulação e autorização nas postagens diárias do contrato de nº **72.820.002.00** conforme proposta de celebração de contrato em anexo.

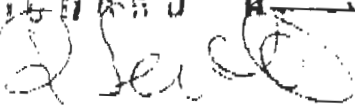
- ACF Campo Grande;
- ACF Jd. Clímax;
- ACF Anchieta;
- ACF Tamboré;
- ACF Jd. Agú;
- ACF Celestino Bourroul;
- ACF Clínicas;
- ACF Washington Luiz;
- ACF Cidade Ademar;
- ACF Vila Santa Catarina.

Atualmente temos contrato firmados com estas empresas para manipulação, envelopamento e triagem de correspondências fazendo valer estas empresas autorizadas a efetuar a postagem em nome do **Banco ABN Amro Real S/A, Banco de Pernambuco S/A e Real Previdência e Seguros** contratantes deste serviço.

Atenciosamente

Banco ABN Amro Real S/A

RICHARD H. SEIDEL



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0769
Doc: 3638



De: Gerente de Clientes Estratégico/DR/SPM

Protocolo

Ao: Gerente de Contabilidade e Controle Financeiro/DR/SPM

CI / GCE/JFL/GECET/DR/SPM-0124/05

Ref.:

Assunto: Vinculação do Contrato FAC nº 7282000200 em ACFs - Solicitação de Média Histórica

São Paulo, 21 de março de 2.005

Tendo em vista a autorização da Diretoria Comercial (CI/DICOM-497/2005) no tocante ao pedido do Banco ABN AMRO REAL de vinculação no Contrato em epígrafe também às ACFs Cidade Ademar, Anchieta, Jardim Climax, Campo Grande e Shopping Tamboré, solicitamos a essa gerência o fornecimento da média histórica das postagens do cliente para finalização do processo.

Os números dos contratos FAC são: 7282000200, 1559/97 e 1122/00

Média histórica a ser pesquisada: **anterior a 05/11/2002** (data do 1º pedido de vinculação do cliente)

Atenciosamente,

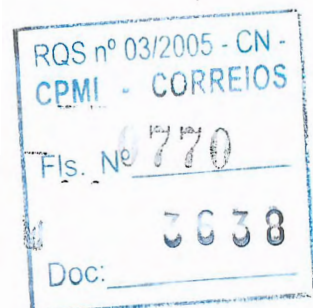

VALTER FERREIRA DE ARAÚJO
Gerente de Clientes Estratégicos
Airton de Souza
Subgerente de Vendas Estratégicas
GECET/DR/SPM
Matr. 8.879.708-2

Anexos:

- cópia da carta do cliente de 05/11/2002
- cópia da CI/DICOM:497/2005

JFL/jfl

FW0010





Protocolo

De: GERENTE CONT. E CONTROLE FINANCEIRO/DR/SPM**Ao:** GERENTE DE CLIENTES ESTRATÉGICOS/DR/SPM**CI /** CI/SFAT/SUFIN/GECOF/DR/SPM-2165/2005**Ref.:** CI/GCE/JFL/GECET/DR/SPM-124/05 DE 21/03/05**Assunto:** Vinculação em ACF - Solicitação de Média Histórica.

São Paulo, 21 de março de 2005.

Em resposta a CI de referência, segue planilha com o cálculo da Média Histórica, compreendendo ao período de junho/2002 a novembro/2002, contrato nº: 7282000200 – FAC.

Informamos que os valores estarão sujeitos a alterações, pois a vinculação só será efetivada após assinatura do Termo Aditivo.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DA SILVA

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO
ECT/DR/SPM

JRG/ccsm

FW0010

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0771
3038
Doc:

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****DO: DIRETOR COMERCIAL****AO: DIRETOR REGIONAL DR/SPM**

CI/DICOM-3034/2004

Ref: CI/SUVET/GECET/SPM-163/2004

Ass:VINCULAÇÃO DE CONTRATOS EM ACF's – BANCO ITAÚ E UNIBANCO

Brasília, DF, 22 de novembro de 2004

Em atenção ao documento referenciado e considerando a solicitação dessa Regional, concordamos com a vinculação dos clientes Itaú e Unibanco às ACF's.

Além disso, autorizamos, **excepcionalmente**, que seja aplicada a média histórica da época em que foram solicitadas as respectivas vinculações.

Atenciosamente

CARLOS EDUARDO FIORAVANTI DA COSTA
Diretor Comercial

JLBS/mam

RQS nº 03/2005 - CN -	
GPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	4772
3038	
Doc:	

DE: DIRETOR REGIONAL - DR/SPM**AO: DIRETOR COMERCIAL****CU/SUVET/GECET/SPM - 163/2004****Assunto: VINCULAÇÃO DE CONTRATOS EM ACF'S - BANCO ITAÚ E UNIBANCO**

São Paulo, 13 de setembro de 2004.

Os clientes estratégicos BANCO ITAÚ e UNIBANCO, estão empreendendo diversas ações junto a Diretoria Regional, no sentido de obterem uma autorização dos Correios, no que se refere a vinculação de seus contratos FAC em algumas agências da nossa rede franqueada.

Informamos ainda, que já foram efetuados os respectivos levantamentos financeiros junto a GECOF/SP os quais seguem anexos, relativos à média histórica dos contratos. Visando oferecer subsídios a Diretoria Comercial, transcrevemos abaixo breves históricos desses clientes, relativamente à celebração contrato FAC:

BANCO ITAÚ: Celebrou o contrato novo FAC em 26/06/2002 vinculado aos CTC's Sul, Jaguaré e Maria. Naquela época, por conta de uma política de fidelização adotada pela DICOM, foram concedidos preços locais e estaduais, para os objetos postados em São Paulo destinados a RJ, MG, PR, RS e BA, contrapartida a ECT cobrava R\$ 120.000,00 a título de transporte.

Esta concessão estava condicionada, a adequação dos objetos as condições previstas no referido serviço qual, foi prontamente atendida pelo Banco Itaú. Finalmente em 26/06/2004 este benefício foi suspenso, conforme diretrizes emanadas pela Diretoria comercial.

O cliente solicita vinculação nas ACF's sob a argumentação de que "*Em virtude de alterações contratuais efetuadas por V.Sas., no referido contrato, que passou a vigorar a partir de 26/06/04, solicitamos retroagir com posição, onde havia a vinculação das ACF's....*", ou seja, no ano de 2002, parte dos objetos eram postados por meio de contratos SEED vinculados na rede franqueada e o restante no contrato FAC antigo que estava vinculado em unidade própria.

UNIBANCO: Celebrou contrato FAC em 03/02/2003 vinculado aos CTC's Sul e Jaguaré. As postage estavam divididas entre a rede franqueada e o contrato. Vem solicitando vinculação em ACF desde 30/10/2002, quando se utilizava do contrato FAC antigo. Solicita vinculação nas ACF's por entender que "*A vinculação é fator essencial para que o Unibanco mantenha a competitividade, qualidade dos serviços e reduza seus custos internos com manuseio de objetos*".

Em 11 de fevereiro do mesmo ano a Global Sourcing (área responsável pelas negociações do grupo Unibanco) solicitou por intermédio da Sr. Vanessa Pasquini e Rogério de Clemente de Oliveira

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS. Nº 23

3038

Doc: _____

respectivamente Gerente e Coordenador, a vinculação do contrato nas unidades franquizadas: Anchieta, Orini, Santa Catarina e Vila Anastácio.

Em 22 de janeiro de 2003 foi encaminhado um e-mail da Global Sourcing ao Sr. Márcio Junqueira – Diretor Adjunto naquela época solicitando posicionamento quanto ao atendimento ou não ao solicitado.

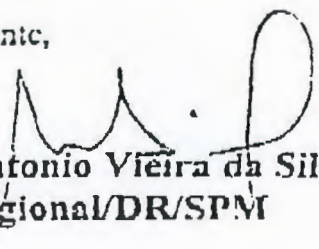
Em 31 de janeiro de 2003 a GECOM/DR/SPM, enviou o processo do UNIBANCO por meio da CI/GCE/GECOM/SPM- 013/2003 para o DEVAT apontando a solicitação do cliente, bem como, pedindo um posicionamento.

Em 05 de fevereiro de 2003 o Departamento de Vendas no Atacado devolvendo o processo, para providencias da DR/SPM.

Em face das solicitações de posicionamento do cliente para a ECT, a GECOM/DR/SPM por intermédio da CI/GAB/GECOM/SPM- 030/2003 solicitou posicionamento do DEVAT, o qual pela CI/DCCO/DEVAT – 1062/2003 de 05 de agosto de 2003 encaminhou o processo para o chefe do DESAT (Departamento de Desenvolvimento da Rede de Atendimento). Até o momento não houve retorno desta área.

Em 31/05/2004 o UNIBANCO efetuou uma nova solicitação de vinculação em ACF, a qual, até o momento, não foi respondida. Vale destacar que se trata de uma síntese da demanda em destaque, uma vez que em arquivo temos 03 (três) processos de vinculação.

Atenciosamente,


Marcos Antonio Vieira da Silva
Diretor Regional/DR/SPM

RS/as

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0774
3638
Doc:



Protocolo

De: GERENTE DE CLIENTES ESTRATÉGICOS-DR/SPM**Ao:** GERÊNCIA DE DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO**CI /** GCE/CS-GECE/DR/SPM-0411/2004**Ref.:** CI/DICOM-3034/2004**Assunto:** CALCULO DE MÉDIA HISTÓRICA

São Paulo, 06 de Janeiro de 2005.

Reportando-nos à CI da referência, solicitamos efetuar o cálculo da média histórica do cliente estratégico BANCO ITAÚ S.A – contrato novo FAC nº 7282000800, bem como a média histórica do contrato 1062/01, cuja solicitação de vinculação deu-se a partir de 26/06/2002, conforme processos em anexo, portanto neste em particular a média deve ser calculada com bases nos seis meses anteriores a solicitação e do cancelamento do contrato FAC 1062/01, na época vinculado em agências franqueadas.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Pereira Martins
Gerente Comercial
GECOM/DR/SPM
Mat. 8.884.232-0

Valter Ferreira de Araujo
Gerente de Clientes Estratégicos-DR/SPM

Cs/cs.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	775
	3038
Doc:	



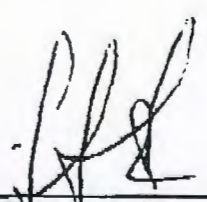
São Paulo, 29 de Junho de 2.004.

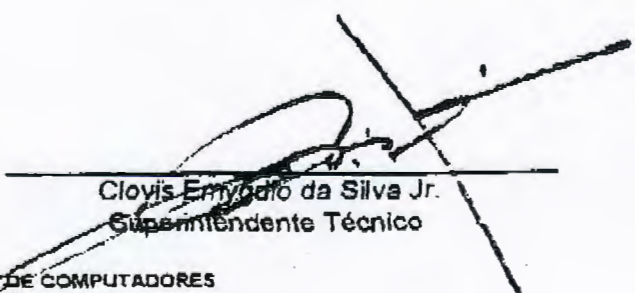
À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Assunto: Contrato Nº 7282.0008-00 FAC – Franqueamento Autorizado de Cartas

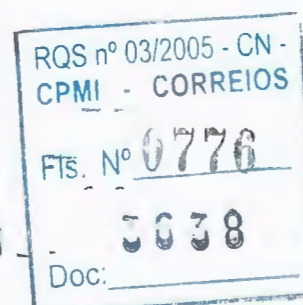
Em virtude de alterações contratuais efetuadas por Vsa. no referido contrato, que passou a vigorar a partir de 26/06/04, solicitamos retroagir com posição, onde havia a vinculação das ACF's e repasse de comissionamento.

Atenciosamente,


João Bezerra Leite
Diretor Gerente


Clovis Emídio da Silva Jr.
Superintendente Técnico

DIRETORIA DE OPERAÇÃO DE COMPUTADORES
E TELECOMUNICAÇÕES



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

DO: DIRETOR COMERCIAL

AO: DIRETOR REGIONAL DR/SPM

CI/DICOM-3034/2004

Ref: CI/SUVET/GECET/SPM-163/2004

Ass:VINCULAÇÃO DE CONTRATOS EM ACF's – BANCO ITAÚ E UNIBANCO

Brasília, DF, 22 de novembro de 2004

Em atenção ao documento referenciado e considerando a solicitação dessa Regional, concordamos com a vinculação dos clientes Itaú e Unibanco às ACF's.

Além disso, autorizamos, **excepcionalmente**, que seja aplicada a média histórica da época em que foram solicitadas as respectivas vinculações.

Atenciosamente

CARLOS EDUARDO FIORAVANTI DA COSTA
Diretor Comercial

JLBS/mam

BQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	777
3638	
Doc.	

DE: DIRETOR REGIONAL - DR/SPM**AO: DIRETOR COMERCIAL****CU/SUVET/GECON/SPM - 163/2004****Assunto: VINCULAÇÃO DE CONTRATOS EM ACF'S - BANCO ITAÚ E UNIBANCO**

São Paulo, 13 de setembro de 2004.

Os clientes estratégicos BANCO ITAÚ e UNIBANCO, estão empreendendo diversas ações junto a e Diretoria Regional, no sentido de obterem uma autorização dos Correios, no que se refere a vinculação de seus contratos FAC em algumas agências da nossa rede franqueada.

Informamos ainda, que já foram efetuados os respectivos levantamentos financeiros junto a GECON/SPM os quais seguem anexos, relativos à média histórica dos contratos. Visando oferecer subsídios a e Diretoria Comercial, transcrevemos abaixo breves históricos desses clientes, relativamente à celebração de contrato FAC:

BANCO ITAÚ: Celebrou o contrato novo FAC em 26/06/2002 vinculado aos CTC's Sul, Jaguaré e Maria. Naquela época, por conta de uma política de fidelização adotada pela DICOM, foram concedidos preços locais e estaduais, para os objetos postados em São Paulo destinados a RJ, MG, PR, RS e BA, e contrapartida a ECT cobrava R\$ 120.000,00 a título de transporte.

Esta concessão estava condicionada, a adequação dos objetos as condições previstas no referido serviço, qual, foi prontamente atendida pelo Banco Itaú. Finalmente em 26/06/2004 este benefício foi suspenso conforme diretrizes emanadas pela Diretoria comercial.

O cliente solicita vinculação nas ACF's sob a argumentação de que *"Em virtude de alterações contratuais efetuadas por V.Sas., no referido contrato, que passou a vigorar a partir de 26/06/04, solicitamos retroagir com posição, onde havia a vinculação das ACF's...."*, ou seja, no ano de 2002, parte dos objetos eram postados por meio de contratos SEED vinculados na rede franqueada e o restante no contrato FAC antigo que estava vinculado em unidade própria.

UNIBANCO: Celebrou contrato FAC em 03/02/2003 vinculado aos CTC's Sul e Jaguaré. As postagens estavam divididas entre a rede franqueada e o contrato. Vem solicitando vinculação em ACF desde 30/10/2002, quando se utilizava do contrato FAC antigo. Solicita vinculação nas ACF's por entender que *"A vinculação é fator essencial para que o Unibanco mantenha a competitividade, qualidade dos seus serviços e reduza seus custos internos com manuseio de objetos"*.

Em 11 de fevereiro do mesmo ano a Global Sourcing (área responsável pelas negociações do grupo Unibanco) solicitou por intermédio da Sr. Vanessa Pasquini e Rogério de Clemente de Oliveira.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0778
2638
Doc: _____

respectivamente Gerente e Coordenador, a vinculação do contrato nas unidades franquizadas: Anchieta, Orrini, Santa Catarina e Vila Anastácio.

Em 22 de janeiro de 2003 foi encaminhado um e-mail da Global Sourcing ao Sr. Márcio Junqueira – Diretor Adjunto naquela época solicitando posicionamento quanto ao atendimento ou não ao solicitado.

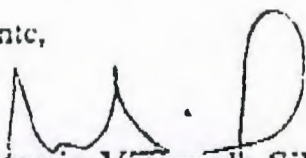
Em 31 de janeiro de 2003 a GECON/DR/SPM, enviou o processo do UNIBANCO por meio da CI/GCE/GECON/SPM- 013/2003 para o DEVAT apontando a solicitação do cliente, bem como, pedindo um posicionamento.

Em 05 de fevereiro de 2003 o Departamento de Vendas no Atacado devolvendo o processo, para providências da DR/SPM.

Em face das solicitações de posicionamento do cliente para a ECT, a GECON/DR/SPM por intermédio da CI/GAB/GECON/SPM- 030/2003 solicitou posicionamento do DEVAT, o qual pela CI/DCCO/DEVAT – 1062/2003 de 05 de agosto de 2003 encaminhou o processo para o chefe do DESAT (Departamento de Desenvolvimento da Rede de Atendimento). Até o momento não houve retorno desta área.

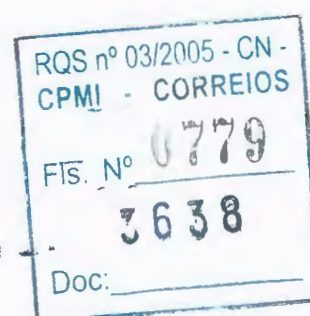
Em 31/05.2004 o UNIBANCO efetuou uma nova solicitação de vinculação em ACF, a qual, até o momento, não foi respondida. Vale destacar que se trata de uma síntese da demanda em destaque, uma vez que em arquivo temos 03 (três) processos de vinculação.

Atenciosamente,



Marcos Antonio Vieira da Silva
Diretor Regional/DR/SPM

RS/us



*Unibanco*

Protocolo

De: GERENTE DE CLIENTES ESTRATÉGICOS-DR/SPM**Ao:** GERÊNCIA DE DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO**CI /** GCE/CS-GECE/DR/SPM-0412/2004**Ref.:** CI/DICOM-3034/2004**Assunto:** CALCULO DE MÉDIA HISTÓRICA

São Paulo, 29 de Dezembro de 2004.

Reportando-nos à CI da referência, solicitamos efetuar o cálculo da média histórica do cliente estratégico UNIBANCO – União dos Bancos Brasileiros S/A contrato novo FAC nº 7282000500, bem como a média histórica dos contratos 49/89 e 57/87, cuja solicitação de vinculação deu-se em 20 de outubro de 2002, conforme carta em anexo, portanto neste em particular a média deve ser calculada com bases nos seis meses anterior a solicitação.

Atenciosamente,

Valter Ferreira de Araujo
Gerente de Clientes Estratégicos-DR/SPM

Luís Antonio Pereira Martin
Gerente Comercial
GECON/DR/SPM
Mat. 8.884.232 - 0

Pp/pp.

[Signature]
ANTONIO PEREIRA GOMES
SUBGERENTE DE FINANÇAS
GECON/DR/SPM
MATRICULA 8.588.818-5

FW0010

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
El. Nº 0780
3638
Doc: _____

São Paulo, 30 de outubro de 2002

À
EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Diretoria Regional São Paulo
Sr. Márcio Caldeira Junqueira

Prezado Senhor;

Vimos através da presente solicitar a EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a vinculação das ACF's citadas abaixo, visto que o advento do novo FAC. acarretará uma queda de receita das manuseadoras.

Anchieta

Contato.: Paulo Ricardo Moreira

Endereço.: Rua Belgrado, 83 - Moinho Velho - São Paulo -SP - Cep: 04285-990

Orrini

Contato.: Alexandre Nigro

Cidade Ademar

Endereço.: Av. Cupecê, 2050 - São Paulo -SP - Cep: 04366-990

Santa Catarina

Endereço.: Av. Santa Catarina, 2018 - Vila Santa Catarina - São Paulo - SP - Cep: 04378-971

Vila Anastácio (Algar)

Contato.: Hélio Vieira Almeida

Endereço.: Rua Bartolomeu Paes, 771 - Vila Anastácio - São Paulo -SP - Ce.: 05092-900

UNIBANCO- União de Bancos Brasileiros S/A
CNPJ: 33.700394/0001-40 - GLOBAL SOURCING

Original Recebido
em 30/10/02

RQS nº 03/2005 - GPC
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 078
3038
Doc:

São Paulo, 31 de Maio de 2004.

À EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

Att.: Paulo Pires

Gerente de Contas Especiais Correios / DR / SPM.

Prezado Senhor,

Ratificamos com base nas cartas (anexas), enviadas à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em 20 de outubro de 2002 e 11 de fevereiro de 2003, onde solicitamos a vinculação das ACF's :

Anchieta, Orrini, no contrato FAC 7282000500, mantendo, inclusive, mantendo o vínculo com os CTC's Jaguaré e Santo Amaro.

A vinculação é fator essencial para que o Unibanco mantenha a competitividade, qualidade dos seus serviços e reduza seus custos internos com manuseio de objetos.

Diante do exposto gostaríamos da compreensão de V. Sa. e que nossa solicitação fosse atendida pelos Correios, confirmando o sentido de parceria existente entre nossas instituições.

Atenciosamente,

UNIBANCO - União dos Bancos Brasileiros S/A

William Alves Freire

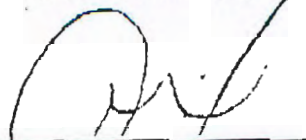
WILLIAM ALVES FREIRE
25131

Williams Cocenco Neves
WILLIAMS COCENCO NEVES
17829

Paulo Pires Filho
Gerente de Contas Especiais Correios
GECCOM/DR/SPM/
Mat. 8.867.213-1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fts. Nº 782
3638
Doc: _____

Atenciosamente,



UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A

Luiz Gonzaga Arena Junior

UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A
CNPJ: 33.700394/0001-40 - GLOBAL SOURCING

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0783
3638
Doc: _____

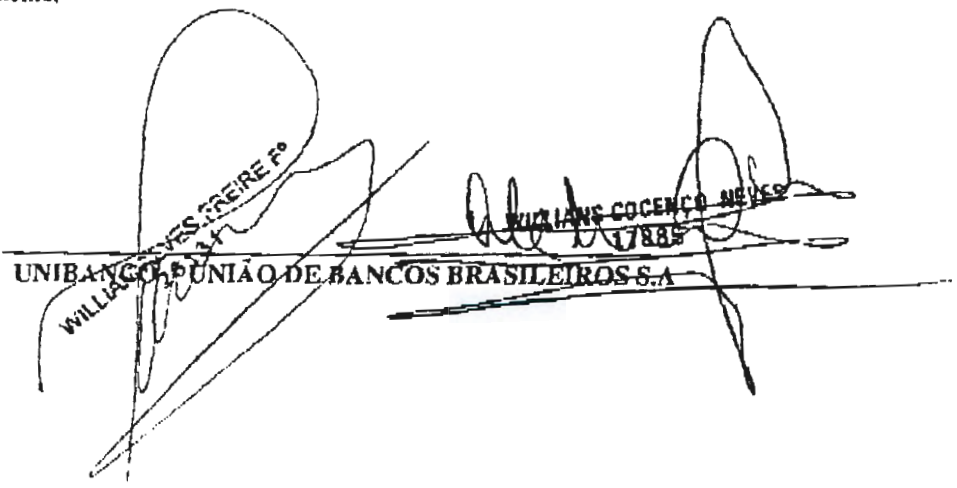
UNIBANCO

São Paulo, 17 / 05 / 2004.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
At: Coordenadoria Comercial dos Correios

Solicitamos através desta, a vinculação da ACF Anchieta ao contrato FAC (Franqueamento Autorizado de Cartas) n. 7282000500 entre o UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S/A e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, devido sermos conhecedores de sua estrutura e bom atendimento.

Agradecemos antecipadamente.

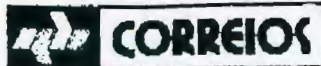

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A
CGC: 33.700.394.0001/40

Av. São João, 1400 - Santa Cecília
01211-000 São Paulo

RQS 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls. Nº 0784
Doc: 3638

UNIBANCO



De: GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE
FINANCEIRO/DR/SPM

Protocolo

Ao: GERENTE DE ATENDIMENTO

CI / CI/GAB/GECOF/SPM-5974//05

Ref.:

Assunto: Memória de cálculo de contratos

São Paulo, 14 de setembro de 2005

Conforme solicitado nesta data, encaminhamos anexas as memórias de cálculo dos contratos abaixo discriminados:

Contrato	Média Histórica	Unidade vinculada
7282000500 - Unibanco	R\$ 3.721.735,17	- ACF Anchieta/SPM - ACF Cidade Ademar/SPM - ACF Jaboatão/PE - ACF Marcos de Macedo/RJ - ACF Ronald de Carvalho/RJ - ACF Vicente de Carvalho/RJ
7282000200 - ABN AMRO REAL	R\$ 2.092.493,43	- ACF Anchieta/SPM - ACF Campo Grande/SPM - ACF Cidade Ademar/SPM - ACF Shopping Tamboré/SPM
7282000800 - Itaú	R\$ 7.988.040,73	- ACF Anchieta/SPM - ACF Carlos Gomes/SPM - ACF Cidade Ademar/SPM - ACF Shopping Tamboré/SPM
7282000700 - Santander Banespa	R\$ 0,00	- ACF Cidade Ademar

Informamos ainda, que os procedimentos de cadastramentos de contratos, novas vinculações e cálculo de média histórica, são de responsabilidade do chefe da seção de faturamento, José Roberto Gomes, e do subgerente financeiro Jair Antonio Pereira Gouvêa, desta Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro.

Atenciosamente;

João Carlos da Silva
Gerente de Contabilidade e Controle Financeiro/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	785
5058	
Doc.	

CALCULO VALOR DE REFERÊNCIA E VALOR DESTINADO À COMISSÃO ÀS ACF**CLIENTE: UNIBANCO****Contratos: 7282000500****Histórico postagens FAC antigo: vínculo em agências próprias da ECT**

Mês	Fatura	Valor	Quantidade em PPCC
05/02	8205720397-8205720398	R\$ 403.502,37	733.640,67
06/02	8206720171-8206720190	R\$ 402.334,18	731.516,69
07/02	8207724430-8207724431	R\$ 348.848,93	634.270,78
08/02	8208727148-8208727149	R\$ 529.408,72	882.347,87
09/02	8209727600-8209727616	R\$ 546.989,18	911.648,63
10/02	8210729743-8210729744	R\$ 653.244,46	1.088.740,77

Total	R\$ 2.884.327,84	4.982.165,41
--------------	-------------------------	---------------------

Quantidade em referência em PPCC	830.360,90
---	-------------------

Valor de referência em R\$	R\$ 664.288,72
-----------------------------------	-----------------------

MIGRAÇÃO DR/RJ

Quantidade em referência em PPCC	3.821.808,06
---	---------------------

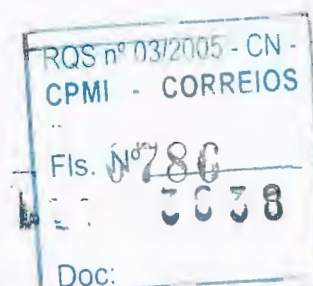
Valor de referência em R\$	R\$ 3.057.446,45
-----------------------------------	-------------------------

MÉDIA HISTÓRICA APÓS MIGRAÇÃO

Quantidade em referência em PPCC	4.652.168,96
---	---------------------

Valor de referência em R\$	R\$ 3.721.735,17
-----------------------------------	-------------------------

Obs: Cálculo da Média Histórica, conforme CI/DICOM - 3034/2004 de 22/11/2004 e CI/GCE/CS-GECET/DR/SPM - 0412/2004 de 29/12/2004.

**CALCULO VALOR DE REFERÊNCIA E VALOR DESTINADO À COMISSÃO ÀS ACF**

CLIENTE : BANCO ABN AMRO REAL

Contrato: 7282000200

Histórico postagens FAC antigo: vínculo em agências próprias da ECT

Mês	Valor	Quantidade em PPCC
06/02	R\$ 1.515.329,74	$\div 0,68 = 2.755.144,98$
07/02	R\$ 1.444.364,17	$\div 0,55 = 2.626.116,67$
08/02	R\$ 1.639.924,64	$\div 0,74 = 2.216.114,38$
09/02	R\$ 1.848.739,42	$\div 0,54 = 2.498.296,51$
10/02	R\$ 1.799.405,85	$\div 0,74 = 2.431.629,53$
11/02	R\$ 2.343.135,00	$\div 0,74 = 3.166.398,65$
Total	R\$ 10.590.898,82	= 15.693.700,72
		$\div 6$
Quantidade em referência em PPCC		= 2.615.616,79
		$\times 0,80$
Valor de referência em R\$		R\$ = 2.092.493,43

Obs: Cálculo da Média Histórica, conforme CI/DICOM - 497/2005 de 15/03/2005 e CI/GCE/JFL/GECET/DR/SPM - 0124/05 de 21/03/2005.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 787

Doc. 638

CALCULO VALOR DE REFERÊNCIA E VALOR DESTINADO À COMISSÃO ÀS ACE

CLIENTE: Banco ITAÚ

Contrato: 7282000800

Histórico postagens FAC antigo: vínculo em agências próprias da ECT

Mês	Valor	Quantidade em PPCC
01/02	R\$ 4.875.190,41	8.863.982,56
02/02	R\$ 5.735.514,28	10.428.207,78

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº
Doc.

03/02	R\$	8.096.500,26	14.720.909,56
04/02	R\$	4.728.251,17	8.596.820,31
05/02	R\$	4.586.719,63	8.339.490,24
06/02	R\$	4.928.492,28	8.960.895,05
Total	R\$	32.950.668,03	59.910.305,51
Quantidade em referência em PPCC			9.985.050,92
Valor de referência em R\$			R\$ 7.988.040,73

Obs: Cálculo da Média Histórica, conforme CI/DICOM - 3034/2004 de 22/11/2004 e CI/GCE/CS/GECET/DR/SPM - 0411/2004 de 06/01/2005.

CALCULO VALOR DE REFERÊNCIA E VALOR DESTINADO À COMISSÃO ÀS ACE

CLIENTE : BANCO BANESPA (SANTANDER)
Contrato: 7282000700

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 4788
Doc: 5638

Histórico postagens FAC antigo: vínculo em agências próprias da ECT

Mês	Valor	Quantidade em PPCC
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
Total	R\$ -	0,00
Quantidade em referência em PPCC		0,00

Obs: Cálculo sem Média Histórica, conforme CI/STEC/GECET/DR/SPM - 0082/2005

Calculado por: Jair Antonio Perelra Gouveia/José Roberto Gomes

MANCAT - MÓDULO 8 - CAPITULO 22



17-03-05 16:26 4262310

DIEFI

->00211138388311

Pag. 01

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

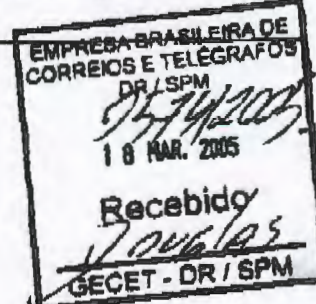
DO: DIRETOR COMERCIAL

AO: DIRETOR REGIONAL DR/SPM

CI/DICOM-503/2005

Ref: CI/SUVET/GECET/SPM-163/2004

Ass: VINCULAÇÃO DE CONTRATOS EM ACF's - BANCOS: SANTANDER E BANESPA

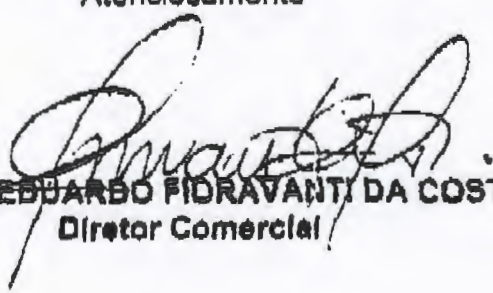


Brasília, DF, 15 de março de 2005

Em atenção ao documento referenciado e considerando a solicitação dessa Regional, concordamos com a vinculação dos clientes SANTANDER e BANESPA às ACF's.

Além disso, autorizamos, **excepcionalmente**, que seja aplicada a média histórica da época em que foram solicitadas as respectivas vinculações.

Atenciosamente


CARLOS EDDUINO FIORAVANTI DA COSTA
Diretor Comercial

DIRETORIA COMERCIAL DA ECT
SBN Q 1 - Bloco A - 13º andar - Ala Sul - 70002-900 - Brasília - DF





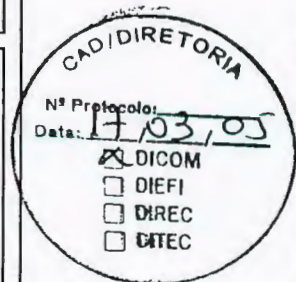
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

AO: DIRETOR COMERCIAL

CI/GCE/JFL/GECET/SPM-0091/2005

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO



Assunto: VINCULAÇÃO DE CONTRATOS EM ACF'S – BANCOS: ABN AMRO REAL E SANTANDER BANESPA.

São Paulo/SP, 02 de março de 2005.

Os clientes estratégicos BANCOS: ABN AMRO REAL E SANTANDER BANESPA estão empreendendo diversas ações junto a esta Diretoria Regional, no sentido de obterem uma autorização dos Correios, no que se refere à vinculação dos seus contratos FAC em algumas agências da nossa rede franqueada.

Informamos, ainda, que já foram efetuados os respectivos levantamentos financeiros junto a GECOF/SPM, os quais seguem anexos, relativos à média histórica dos contratos. Visando oferecer subsídios a essa Diretoria Comercial, transcrevemos abaixo breves históricos desses clientes, relativamente à celebração do contrato FAC:

BANCO ABN AMRO REAL: Celebrou o contrato novo FAC em 01/07/2002 vinculado aos CTC's Jaguaré e Santo Amaro. Já solicitou, por duas vezes - 05/11/2002 e 14/07/2004, a vinculação deste Contrato na rede franqueada. Na última carta, solicitou vinculação nas ACFs: Cidade Ademar, Anchieta, Jardim Clímax, Campo Grande e Shopping Tamboré, as quais, atualmente, atendem o Banco.

Segundo o cliente, antes do novo FAC, postava cerca de 4.000.000 de objetos na rede franqueada, volume esse que, paulatinamente, foi sendo adaptado aos requisitos do serviço e transferido para o contrato nº 7282000200. Nos dias atuais, as ACFs em pauta continuam prestando serviços de manuseio e postando tanto no contrato novo FAC como à vista, inclusive, a Shopping Tamboré efetua a impressão dos objetos para o Banco. Na parcela que é postada no contrato novo FAC (5.700.000 objetos mensalmente), não há remuneração às ACFs pelas atividades de pré-postagem. De acordo com o Banco, há, ainda, cerca de 1.000.000 de objetos sendo postados à vista nessas ACFs.

O Banco ABN AMRO REAL mantém parceria com o UNIBANCO, sendo que este já teve o seu pedido de vinculação na rede franqueada atendido em 21/01/2005 (CI/DICOM-3034/2004). Ressaltamos, ainda, que a ACF Cidade Ademar presta serviços para esses dois clientes, e, também, para o Itaú (já atendido no pedido de vinculação em 26/01/2005), inclusive, aquela agência enviou-nos e-mail, cópia em anexo, pedindo posicionamento no tocante ao pleiteado pelo Real.

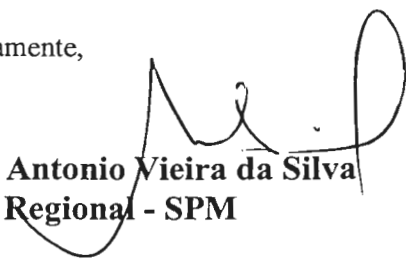


SANTANDER BANESPA: Celebrou contrato FAC em 01/07/2002 vinculado ao CTC Jaguaré. As postagens estavam divididas entre a rede franqueada, à vista, e postagens faturadas por meio de contrato. Vem solicitando vinculação em ACF desde 30/06/2002, quando se utilizava do contrato FAC antigo. Na época, solicitou vinculação nas ACF Sé e Shopping Tamboré, que vinham atendendo o cliente desde janeiro de 2.000. A justificativa da solicitação foi baseada nos serviços de manuseio prestados pelas ACFs envolvidas.

Em 11/02/2005 o Banco Santander-Banespa solicitou nova vinculação do contrato FAC em ACF. Nesta oportunidade, o cliente solicitou vinculação na ACF Cidade Ademar, justificando a escolha em reestruturações internas que implicaram, entre outras situações, num processo de negociação e contratação da referida ACF, empresa que já prestava serviços, como franqueada oficial para serviços de postagem em geral. O volume mensal de postagem atualmente é de 7.000.000 de objetos.

Diante do exposto acima, solicitamos posicionamento dessa Diretoria Comercial quanto ao atendimento do pleiteado pelos clientes ABN-Real e Santander-Banespa.

Atenciosamente,


Marcos Antonio Vieira da Silva
Diretor Regional - SPM

JFL/jfl





São Paulo, 11 de fevereiro de 2005

A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Diretoria Regional SPM
São Paulo - SP

AC: Sr. Marcos Antonio Vieira de Souza

Ref.: VINCULAÇÃO DE CONTRATO FAC

Prezado Senhor,

Pela presente, vimos dar continuidade ao processo de contratação do serviço FAC, prestado por essa empresa, iniciada em junho de 2002.

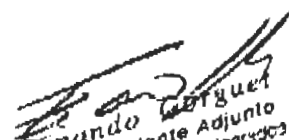
Na ocasião da contratação, os Bancos Santander Brasil e Banespa eram atendidos diretamente por Agências de Correios Franqueadas (ACF) e, desde então, sempre demonstramos nossa intenção de vincular uma Agência Franqueada ao nosso contrato.

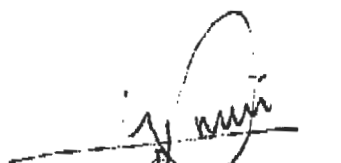
Reestruturações internas ocorridas na nossa instituição implicaram, entre outras situações, num processo de negociação e contratação da ACF Cidade Ademar, empresa que já nos prestava serviços, como franqueada oficial para serviços de postagem em geral.

Assim sendo, solicitamos providências dessa EBCT para encaminhamento de processo de vinculação da ACF Cidade Ademar ao nosso contrato FAC, de número 7282000700, considerando-se as médias históricas que o contrato fazia jus no momento de sua assinatura.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Cordialmente,


Fernando Arguet
Superintendente Adjunto
11/02/05


Mario Lihamar Montagnini Filho
Gerente Geral
445575


Luiz Alberto P. Santos
Gerente
5457-D

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0793
3638
Doc: _____



De: GERENTE DE CLIENTES ESTRATÉGICOS DR/SPM

Protocolo

Ao: GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO

CI / STEC/GECET/DR/SPM-0082/2005

Ref.:

Assunto: Vinculação em ACF - Solicitação de Média Histórica

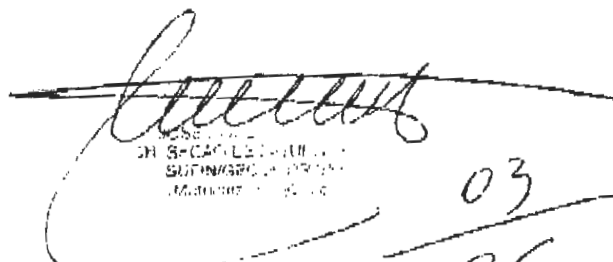
São Paulo, 03 de junho de 2005.

Cumpre-nos informar que, exclusivamente, a vinculação da ACF Cidade Ademar ao contrato de FAC n.º 7282000700, do cliente BANCO SANTANDER BANESPA, foi autorizada sem a Média Histórica, a partir de 26/03/2005.

Solicitamos proceder aos ajustes necessários em relação ao pagamento da comissão da ACF, se for o caso.

Atenciosamente,


M VALTER FERREIRA DE ARAUJO
Gerente de Clientes Estratégicos DR/SPM


03
06
05

Vhs

FW0010

